



**Associação SAF**  
Rua Joaquim António de Aguiar  
n.º 43, RC Esq 1070-150  
Santo António  
Lisbon, Portugal

## Prémio Soberano de Arte Portuguesa 2025

# TERMOS E CONDIÇÕES

Todos os participantes no Prémio Soberano de Arte Portuguesa 2025 (o "Concurso"), organizado pela Associação SAF (SAF), aceitam os seguintes termos e condições:

### 1.

- 1.1 "Obra de arte" significa uma peça de arte criada por um artista, submetida ao Concurso através do portal de inscrição online, de acordo com as instruções da SAF.
- 1.2 "Participante" significa um artista que submete uma Participação no Concurso.
- 1.3 "Participação" significa um formulário de participação totalmente preenchido e imagens da Obra de Arte, enviadas através do portal de participação, de acordo com as instruções de SAF.
- 1.4 "Finalista" significa um Participante cuja Obra de Arte tenha sido selecionada pelo Júri para passar à segunda fase de avaliação do Concurso e para ser apresentada na Exposição dos Finalistas.
- 1.5 "Exposição de Finalistas" significa a(s) exposição(ões) pública(s) de arte que inclui(em) as 30 Obras de Arte Finalistas selecionadas pelo Júri.

### 2. PRÉMIOS

- 2.1 **O Vencedor do Grande Prémio** é o Participante vencedor selecionado pelo Painel de Avaliação e ser-lhe-á atribuído um prémio em dinheiro de €25.000.
- 2.2 **O Vencedor do Prémio do Voto do Público** é o Participante (que não o Participante vencedor) determinado como tendo recebido o maior número de votos do público para a sua Obra de Arte e receberá um prémio em dinheiro de €2.000.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DE ENTRADA

- 3.1 O Júri selecionará 30 Participantes como Finalistas deste Concurso, cujas obras serão expostas na(s) Exposição(ões) de Finalistas em Portugal.
- 3.2 A SAF e o Júri reservam-se o direito de tomar a decisão final de aceitar qualquer Participação neste Concurso
- 3.3 A decisão da SAF e do Júri sobre todos e quaisquer assuntos relacionados com o Concurso será final e vinculativa. Nem a SAF nem os membros do Painel de Juizes serão obrigados ou vinculados a entrar em quaisquer comunicações relativas a tais decisões.

Por favor, continue a verificar as actualizações da lista de

3.4 Todos os participantes devem ser nomeados por um dos nomeadores indicados no sítio do SAF. Os vencedores do Grande Prémio de edições anteriores do Soberano Prémio de Arte Portuguesa não são elegíveis para nomeação.

3.5 Todos os participantes devem ser portugueses ou da "diáspora" portuguesa, que definimos como sendo residentes ou a trabalhar em Portugal, Ou de nacionalidade portuguesa mas a trabalhar ou a residir no estrangeiro.

3.6 É fortemente preferível que os Participantes tenham um historial de pelo menos três exposições individuais em galerias reconhecidas e que apresentem obras de arte com um preço normal de venda em galeria igual ou superior a 5.000 euros. **O preço indicado deve refletir e ser coerente com o seu preço de venda atual na galeria para obras de arte de tamanho e suporte semelhantes.**

Indicar o preço mínimo da obra do artista proposto.

3.7 Não há limites para a idade dos Participantes.

## 4. ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO ARTÍSTICO

4.1 Todas as obras de arte devem ser o trabalho original do Participante e devem ter sido produzidas durante o ano civil atual ou anterior (2024/2025).

4.2 Para evitar qualquer dúvida, os Participantes garantem que detêm os direitos de autor da(s) sua(s) Obra(s) de Arte e garantem ainda que a(s) sua(s) Obra(s) de Arte não contém(m) qualquer característica ou aspeto ou material que constitua uma violação (ou violação potencial/prevista) da propriedade intelectual de terceiros.

Não exceda o tamanho da edição!

4.3 As obras de arte de edição limitada (por exemplo, fotografias, obras digitais, gravuras ou esculturas) não podem ter sido produzidas em mais de cinco exemplares numerados com mais três provas de artista. Nestes casos, cada obra de arte deve ser assinada e numerada e a participação deve incluir uma declaração que indique o número da edição da obra de arte e o total de edições efetuadas.

4.4 **Média** Não serão aceites obras de performance e obras que consistam exclusivamente em áudio, vídeo ou meios baseados no tempo .

4. **Dimensões** Todas as obras de arte bidimensionais (incluindo a moldura ou a montagem) não devem exceder 150 x 150cm e não devem ter mais de 5cm de profundidade. As obras de arte compostas devem caber dentro destas dimensões quando colocadas juntas.

Atenção ao tamanho maior!

4.6 **Dimensões** Todas as obras de arte tridimensionais não devem exceder 150 (H) x 50 x 50cm.

Atenção!

4.7 Todas as Obras de Arte devem estar disponíveis para venda de acordo com a Condição 8 abaixo e devem permanecer assim até que o Participante seja informado do fim do Concurso.

4.8 Os Participantes finalistas de edições anteriores do Concurso não devem apresentar obras de arte que tenham sido previamente pré-selecionadas ou premiadas (em edições anteriores do Concurso). Aconselha-se vivamente a estes Participantes que apresentem uma ou mais obras de arte de uma série diferente das que foram apresentadas anteriormente.

## 5. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- 5.1 Cada Participante pode apresentar até três Obras de Arte (como entradas separadas), mas apenas uma dessas Obras de Arte pode ser selecionada como Finalista.
- 5.2 Os participantes devem inscrever-se no Concurso através da hiperligação da plataforma de inscrição que será enviada pela SAF. Os participantes devem preencher todos os campos do formulário de inscrição em linha e carregar a(s) imagem(ns) digital(ais) da sua obra de arte
- 5.3 As imagens dos trabalhos artísticos devem ser de alta resolução (mín. 300 Dpi) e estar num dos seguintes formatos: JPG, PNG ou GIF. Para obras de arte bidimensionais, devem ser incluídas 1 ou 2 imagens, com **pelo menos uma imagem que mostre uma visão clara de toda a obra de arte**. Recomenda-se a inclusão de uma segunda imagem que mostre um pormenor da obra. No caso de obras de arte tridimensionais, devem ser incluídas não menos de 3 e não mais de 5 imagens, mostrando diferentes vistas da obra.
- 5.4 Todas as imagens devem ser uma representação fiel da(s) obra(s) de arte final e completa(s) descrita(s) na Participação. As imagens não podem ser manipuladas ou melhoradas artificialmente ou digitalmente pelo Participante.
- 5.5 Todas as participações devem ser recebidas pela SAF até **às 12:00 horas (WEST) de 19 de junho de 2025**.
- 5.6 Ao preencher o formulário de inscrição, o Participante aceita que a SAF recolha, conserve, processe ou utilize de qualquer outra forma as informações pessoais do Participante para efeitos de processamento da Inscrição no Concurso, da promoção e administração do Concurso, incluindo a distribuição dos dados para todos e quaisquer fins promocionais ou de marketing e da criação da Exposição de Finalistas. As informações pessoais dos Participantes não serão partilhadas com terceiros ou processadas de outra forma para fins alternativos sem o consentimento do Participante.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os finalistas oficialmente notificados por correio eletrónico e as obras de arte selecionadas deverão ser entregues no local indicado pela SAF. Cada obra de arte deve ser claramente marcada no verso com o título da peça, o nome do participante e os seus dados de contacto.
- 6.2 **É da responsabilidade do Participante cobrir todos os custos de transporte da sua obra de arte até ao local indicado pela SAF, incluindo, mas não se limitando a, embalagem, caixotes e taxas alfandegárias, bem como um seguro para cobrir quaisquer danos que possam ser causados à obra de arte durante o transporte. Se a obra não for vendida após o fim do Concurso, o Participante suportará todos os custos de transporte e de seguro decorrentes do trânsito da obra de arte de volta para si próprio ou para outro destino que o Participante possa indicar.**
- 6.3 De acordo com a condição 8.1, serão envidados todos os esforços para vender a obra de arte. Se a obra não for vendida após o fim do Concurso, o Finalista suportará todos

Atenção!

os custos de transporte e seguro decorrentes do trânsito da obra de arte de volta para si próprio ou para outro destino que o Finalista possa indicar.

- 6.4 Pretende-se que a Obra de Arte de cada Finalista seja, à discrição da SAF, exibida e publicitada na Exposição dos Finalistas, nos materiais impressos associados e nos canais digitais. A SAF providenciará a cobertura da mídia e a publicidade da(s) Exposição(ões) dos Finalistas.
6. Salvo acordo escrito em contrário com a SAF, cada finalista consente nos pontos seguintes:
- a) A SAF tem o direito de reproduzir imagens das obras de arte dos finalistas para fins publicitários, marketing e educativos para a SAF e o Concurso.
  - b) O Sovereign Group of Companies tem o direito de reproduzir imagens da obra de arte do finalista (com crédito total para o finalista) para materiais de marketing da Sovereign.
  - c) O vencedor do Grande Prémio concorda que a SAF pode produzir edições limitadas das obras de arte vencedoras para promover os seus objetivos de caridade.
6. Os Finalistas selecionados como Vencedor do Grande Prémio (nos termos da Condição 2.1) e Vencedor do Prémio de Votação Pública (nos termos da Condição 2.2) serão anunciados durante a Exposição dos Finalistas ou noutro evento de angariação de fundos da SAF.
- 6.7 Os Finalistas não permitirão que qualquer pessoa faça qualquer anúncio público, comunicação ou circular relativa aos resultados do Concurso ou a qualquer outro assunto descrito por qualquer um dos representantes da SAF por correio eletrónico ou de outra forma, exceto se essa informação já for do domínio público ou com o consentimento expresso por escrito da SAF. A violação desta secção será tratada como uma violação de confidencialidade e será considerada uma violação material destes termos e condições.
- 6.8 A SAF reserva-se ao direito de desqualificar um Participante se, no entender da SAF: a Obra de Arte não cumprir os requisitos aqui indicados, se o Participante não puder ser contactado ou se o Participante não responder no prazo de sete dias após ter sido contactado pela SAF.
- 6.9 A SAF e o Júri reservam-se ao direito de oferecer o lugar de um Participante desqualificado a outro Participante, mas não são obrigados a fazê-lo.

## 7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS PARA EXPOSIÇÃO

7. O artista deve providenciar uma moldura adequada para a sua obra a fim de proteger e apresentar a obra. Se o Finalista não pretender expor a obra emoldurada deverá providenciar uma proteção adequada para o seu armazenamento e transporte.
7. As obras de arte devem ser entregues à SAF com os acessórios de suspensão adequados já instalados e os Participantes devem fornecer instruções de instalação claras, em conformidade com o formulário de instruções de instalação que lhes será fornecido pela SAF.

## 8. VENDA DE OBRAS DE ARTE

- 8.1 Os finalistas autorizam a SAF a organizar a venda das suas obras de arte pelos meios que esta considerar adequados.
- 8.2 Se a obra de arte de um Finalista for vendida, esse Finalista terá direito a receber 50% do produto líquido da venda, sendo os outros 50% retidos para fins caritativos, para promover os objetivos da SAF
- 8.3 Os Finalistas autorizam a SAF a aceitar a oferta de venda mais elevada que receber pela Obra de Arte, independentemente do seu montante. A SAF envidará todos os esforços para obter o melhor preço possível para a Obra de Arte dos Finalistas, mas não pode e não garante essa venda ou o preço recebido.

Para uma  
causa  
caritativa!

## 9. PAINEL DE JUÍZES

- 9.1 A SAF nomeia os membros do seu painel de juízes sem recorrer a terceiros e publica as nomeações no sítio da SAF.